

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

**BOLETIM LEGISLATIVO N° 30/2019**

**SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

**28ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**SALA DE SESSÕES OTTMAR KESSLER**

**DATA DA SESSÃO:** 16 de setembro de 2019

**HORÁRIO DA SESSÃO:** 18 horas

**ORDEM DO DIA**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO 17 Ver. LUIZ FREITAS:** Que o Poder Executivo apresente o relatório das seguintes dotações orçamentárias:

33390395900000000000 Serviços de áudio, vídeo e foto

33390399000000000000 Serviços de publicidade legal

33390399200000000000 Serviços de publicidade institucional

34490523300000000000 Equipamentos para áudio, vídeo e foto

04.131 Comunicação Social

04.131.3003 Apoio administrativo

04.131.3003.2021 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSESSORIA IMPRENSA

04.131.3006 Divulgação oficial e institucional

04.131.3006.2016 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** pelos 50 anos da Celetro de autoria do Ver. Roberto Carlos Siman.

**PROJETO DE LEI 113** que altera o Padrão do Cargo em Comissão (FG) de Diretor do Serviço de Inspeção Municipal, alterando a Lei Municipal nº 4316, de 20/04/17. O Executivo justifica esta alteração em razão da implementação e regulamentação da Lei Municipal, 4.588, de 16.07.19, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Sobradinho, aumentado os serviços da Inspeção Municipal, ressaltamos, ainda, o recente Convênio de cedência de servidor para atuar junto a Câmara Setorial de Desenvolvimento Regional, vinculada ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, onde também deverão ser realizados exames do Mormo no plantel equino do município.

**PROJETO DE LEI 117** que autoriza o Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento de 2019, Lei Municipal nº 4.494 de 11/12/2018, no valor de R$ 1.600,61 para inclusão de novo elemento de despesa que servirão para execução de prestação de serviços no Departamento de Trânsito – JARI.

**PROJETO RETIRADO PELO EXECUTIVO**: PROJETO 114 que altera a redação do Artigo 64, incluindo os Incisos IV, V, VI e VII, e do Art.70, da Lei Municipal nº3.579, de 09.12.11, que Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Sobradinho, como o instrumento básico da política de desenvolvimento e do processo de planejamento e de gestão municipal.

**O TEXTO E O TEOR DAS PROPOSIÇÕES SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS VEREADORES.**